

Índice:

- 1. Assinatura do Suplemento V ao Acordo CEPA reforça a cooperação e intercâmbio económico e comercial entre Guangdong e Macau**
- 2. Comitiva liderada pela DSE participou na “Sessão de Intercâmbio para a Cooperação do Sector Logístico entre a Província de Guangdong e Macau 2008” realizada em Guangdong**
- 3. Oficiais dos Serviços Gerais de Alfândega do Interior da China deslocaram-se a Macau para esclarecerem o Regime de Classificação das Mercadorias**
- 4. Encontram-se abertas as inscrições para o Exame Nacional de Qualificação Profissional**

Notas do Editor:

Foi assinado, no dia 30 de Julho, o Suplemento V ao Acordo CEPA que diz respeito a dois âmbitos, designadamente, o Comércio de Serviços e a Facilitação do Comércio e Investimento. No domínio do Comércio de Serviços, a partir do próximo ano, o Interior da China irá introduzir novas medidas de liberalização em 16 sectores de serviços que actualmente se encontram liberalizados, e em 2 novos sectores, serviços conexos à extracção mineira e serviços de consultadoria conexos à tecnologia científica, perfazendo um total de 40 sectores de serviços liberalizados. Em relação à Facilitação do Comércio e Investimento, foi acrescentada uma nova área de “Cooperação em Matéria de Marcas”, perfazendo um total de 9 áreas de cooperação. Além disso, o novo Suplemento assinado consolidou o papel pioneiro desempenhado pela Província de Guangdong, alargando o âmbito de actividades a desenvolver, em termos definitivos ou experimentais, pelos prestadores de serviços de Macau nesta zona, ao mesmo tempo, dando-lhes uma facilitação das condições de acesso a determinadas actividades na Província de Guangdong, e atribuindo-se algumas competências de autorização à mesma Província. Com vista a reforçar o intercâmbio e cooperação do sector logístico entre Guangdong e

Macau, no enquadramento do CEPA, a comitiva de Macau, liderada pela DSE, que integrava representantes do sector logístico, participou na “Sessão de Intercâmbio para a Cooperação do Sector Logístico entre a Província de Guangdong e Macau 2008”, no início do mês de Setembro, em Guangzhou, e fez uma visita às instalações logísticas do aeroporto e portuárias, obtendo resultados previstos. A assinatura do Suplemento V ao CEPA fornece às empresas de Macau um maior espaço para o desenvolvimento no mercado do Interior da China. Desde 2005, registaram-se números crescentes de candidatos ao Exame Nacional de Qualificação Profissional. Destes, mais de 1000 residentes de Macau participaram no Exame e obtiveram a qualificação profissional reconhecida pelo Interior da China, através do CPTTM, sendo uma taxa de aprovação de 80%, o que revela uma importância dada ao Exame.

1. Assinatura do Suplemento V ao Acordo CEPA reforça a cooperação e intercâmbio económico e comercial entre Guangdong e Macau



Vice-Ministro do Comércio, Jiang Zengwei e Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen assinaram o Suplemento V ao Acordo

Na cerimónia da assinatura do Suplemento V ao Acordo, os representantes do Interior da China e Macau, Sr. Jiang Zengwei (Vice-Ministro do Comércio) e Sr. Tam Pak Yuen (Secretário para a Economia e Finanças) assinaram o novo Suplemento, com a presença do Chefe do Executivo, Ho Hau Wah, Subdirectora do Gabinete da

Ligação do Governo Central, Gao Yan, Subdirector do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado, Zhou Bo, Comissário do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Macau, Lu Shumin e do Director-Geral dos Serviços de Alfândega de Macau, Choi Lai Hang.

O conteúdo do Suplemento V ao Acordo contempla, essencialmente, dois domínios: Comércio de Serviços e Facilitação do Comércio e Investimento. No contexto do

Comércio de Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 2009, o Interior da China introduzirá novas medidas de liberalização em 16 sectores liberalizados, incluindo contabilidade, construção, serviços médicos, informática e serviços conexos, contratação e colocação de pessoal, impressão, convenções e exposições, distribuição, gestão do ambiente, actividade bancária, serviços sociais, turismo, transporte marítimo, transporte aéreo, transporte terrestre e constituição de estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual, além disso, dois novos sectores serão adicionados no comércio de serviços, designadamente serviços conexos à extracção mineira e serviços de consultoria conexos à tecnologia científica. Por conseguinte, o âmbito dos sectores de serviços abrangidos pelo CEPA será alargado, passando de 38 para 40 sectores. Além disso, o novo Suplemento assinado consolidou o papel pioneiro que Guangdong assume na implementação do Acordo, aumentando o âmbito de actividades que possam ser desenvolvidas, em termos definitivos ou experimentais, pelos prestadores de serviços de Macau, nesta Província, ao mesmo tempo, reduzindo-se os requisitos de acesso a determinados sectores na Província de Guangdong. Em relação à Facilitação do Comércio e Investimento, é acrescentada uma nova área de “Cooperação em Matéria de Marcas”, perfazendo um total de 9 áreas de cooperação. O conteúdo da liberalização inclui, principalmente, os seguintes:

Âmbito de Serviço	Principais pontos do conteúdo do Suplemento V ao Acordo
Serviços de Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • A validade da «Licença Temporária para o Exercício de Actividade» é prorrogada de dois anos para cinco anos. • Estabelecer em Macau, um centro para realização de exames de qualificação para contabilistas registados no Interior da China.
Serviços de Arquitectura	<ul style="list-style-type: none"> • Na constituição de empresas de projectos de engenharia e de construção no Interior da China, sob a forma de capitais mistos ou em parceria com empresas do Interior da China, não há restrições relativamente à percentagem do capital social que tem de ser detido por estas últimas.

Serviços Médicos	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido estabelecer na Província de Guangdong, clínicas sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos por si próprios;
	<ul style="list-style-type: none"> • As clínicas sob a forma de empresas de capitais mistos ou em parceria, estabelecidas na Província de Guangdong, não estão sujeitas a quaisquer restrições em relação à percentagem do capital detido.
	<ul style="list-style-type: none"> • Não há restrições quanto ao valor total do investimento para o estabelecimento na Província de Guangdong, de clínicas, quer estas sejam sob a forma de empresa de capitais inteiramente detidos por si próprios, de capitais mistos, ou em parceria;
	<ul style="list-style-type: none"> • O processo de apreciação e autorização da constituição na Província de Guangdong, de clínicas sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos por si próprios, de capitais mistos ou em parceria é competência das autoridades provinciais de administração de saúde de Guangdong.
	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa, que preencham as condições necessárias, obter, através de reconhecimento, o “Certificado de Qualificação para a Prática Médica” do Interior da China.
Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • O capital social mínimo exigido às agências de emprego de quadros especializados, constituídas na Província de Guangdong, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelas próprias, é idêntico ao aplicável às empresas da Província de Guangdong.
Serviços de Impressão	<ul style="list-style-type: none"> • O capital social mínimo exigido às empresas gráficas constituídas no Interior da China, para a prestação de serviços na área do material de empacotamento, é idêntico ao aplicável às empresas do Interior da China.
Convenções e Exposições	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido às empresas estabelecidas nos Municípios de Pequim, Tianjin, Chongqing e na Província de Zhejiang, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelas próprias, empresas de capitais mistos ou em parceria, exercer, a título experimental, a actividade de organização de exposições no estrangeiro.

Serviços de Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> • É facilitado o requisito aos prestadores de serviços de Macau exercer a actividade de comércio no Interior da China, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, desde que as empresas destes possuam mais de trinta estabelecimentos.
Serviços de Gestão do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido que a Província de Guangdong aprecie os pedidos de autorização de qualificação de empresas para a operação de instalações para o tratamento da poluição ambiental, constituídas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau.
Actividade Bancária	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido aos bancos que sejam pessoas colectivas constituídas por instituições bancárias de Macau no Interior da China, de acordo com a lei aí em vigor, estabelecer um centro de dados em Macau, desde que preencham os requisitos.
Serviços Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido aos prestadores de serviços de Macau operar na Província de Guangdong, a título experimental, instituições de beneficência para deficientes, sob a forma de entidades privadas, sem natureza empresarial, inteiramente detidas pelos próprios.
Serviços Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> • São delegadas à Província de Guangdong competências para a apreciação dos pedidos de autorização de constituição de agências de viagens, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria. • É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa o acesso ao exame de qualificação como guias turísticos no Interior da China, tendo os aprovados direito ao respectivo certificado de qualificação, nos termos legais.
Serviços de Transporte Marítimo	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido a empresas constituir na Província de Guangdong, a título experimental, empresas de capitais inteiramente detidos por si próprios, e respectivas sucursais, para agenciamento de transportes marítimos para os operadores que explorem navios nas rotas entre a Província de Guangdong, Hong Kong e Macau.

<p>Serviços de Transporte Aéreo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição, no Interior da China, de agências de venda de transporte aéreo, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira oferecida por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a lei do Interior da China ou por empresa recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China.
<p>Estabelecimentos industriais ou comerciais, em nome individual</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Liberalização de 2 novos serviços (a exercer em todo o país): prestação de serviços de limpeza de edifícios e de serviços de produção de publicidade. • Liberalização de 2 novos serviços (a exercer apenas na Província de Guangdong): prestação de serviços de corretagem e agenciamento comercial (excluindo leilões) e de serviços de arrendamento (excluindo serviços de arrendamento para habitação).

Para mais informações, visite: <http://www.economia.gov.mo>.

2. Comitiva liderada pela DSE participou na “Sessão de Intercâmbio para a Cooperação do Sector Logístico entre a Província de Guangdong e Macau 2008” realizada em Guangdong



Visita da comitiva de Macau ao Porto Nansha

Com vista à implementação efectiva do CEPA, o reforço do intercâmbio do sector logístico entre Guangdong e Macau no enquadramento da cooperação em matéria de serviços, é um dos domínios principais de acção no programa de cooperação entre as duas regiões. Na sequência do

desfecho positivo da primeira reunião conjunta, no contexto do intercâmbio do sector logístico entre Guangdong e Macau que se realizou no ano transacto, em Macau, o

Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong e a Direcção dos Serviços de Economia co-organizaram uma sessão subordinada ao tema de “Intercâmbio para a Cooperação do Sector Logístico entre Guangdong e Macau 2008”, nos passados dias 3 e 4 de Outubro, em Guangzhou, a fim de propiciar uma nova plataforma comum de cooperação e intercâmbio, destinada às entidades privadas daquele sector de ambas as partes, elevar o nível actual da cooperação económica e comercial, aprofundar o conhecimento e a comunicação das políticas relacionadas que visam o desenvolvimento e a prosperidade nesse sentido.



Comitiva de Macau e dirigentes do Conselho Económico e Comercial da Província de Guangdong

No primeiro dia do intercâmbio, a comitiva de Macau, liderada pelo Sr. Sou Tim Peng, Director Substituto dos Serviços de Economia de Macau, que integrava representantes das associações comerciais e do sector logístico de Macau, fez uma visita a duas grandes instalações logísticas, designadamente o Porto Nansha e o Parque Logístico do Aeroporto Internacional de Baiyun. No dia seguinte, decorreu a sessão de intercâmbio que contou com a presença de representantes de entidades governamentais responsáveis, académicos e peritos, bem como do sector logístico de Guangdong e Macau, na qual os oradores fizeram um ponto da situação quanto ao desenvolvimento das políticas do sector logístico das duas regiões. Igualmente, houve uma troca de impressões sobre o tema com a audiência presente. No termo da reunião, a comitiva de Macau, acompanhada por dirigentes do Conselho Económico e Comercial de Guangdong, efectuou uma visita de cortesia às instalações da Administração Industrial e Comercial de Guangdong e o Departamento da Cooperação Económica Externa de Guangdong.

3. Oficiais dos Serviços Gerais de Alfândega do Interior da China deslocaram-se a Macau para esclarecerem o Regime de Classificação das Mercadorias

Os oficiais dos Serviços Gerais de Alfândega do Interior da China, convidados pela Direcção dos Serviços de Economia, organizaram uma formação sobre classificação das mercadorias do Interior da China e desalfandegamento das mesmas nos termos do Acordo CEPA, que decorreu entre 14 e 15 de Agosto na sede da DSE, na qual participaram os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Economia, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e Serviços de Alfândega de Macau. Os formadores, provenientes do Centro Sucursal da Classificação de Guangzhou dos Serviços Gerais de Alfândega do Interior da China, Secção de Classificação da Divisão de Impostos Alfandegários dos Serviços de Alfândega de Gongbei e do Gabinete de Gestão da Origem de Gongbei, apresentaram a situação da aplicação do novo Sistema Harmonizado (revisto em 2007) do Interior da China e conhecimentos sobre a classificação das mercadorias. Igualmente, apresentaram as situações de execução concernentes à classificação das mercadorias do



Formador partilhando o seu conhecimento sobre a classificação das mercadorias

CEPA em Macau, ao Acordo CEPA e ao desalfandegamento das mercadorias do CEPA no Interior da China, favorecendo a execução do regime de classificação das mercadorias que contribui para uma eficaz melhoria das condições de trabalho em Macau.

4. Encontram-se abertas as inscrições para o Exame Nacional de Qualificação Profissional

Com objectivo de reforçar a competitividade dos residentes de Macau e explorar no mercado do Interior da China, o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, na qualidade da entidade oficial coordenadora para a realização de Exame Nacional de Qualificação Profissional, em Macau, abriu, desde o ano de 2005, vários cursos preparatórios, e organizou em Macau exames nacionais e as respectivas inscrições para os residentes de Macau. De acordo com os dados estatísticos fornecidos pelo Centro, desde 2005, o número de candidatos de residentes de Macau que participaram no Exame foi mais de 1000, com uma taxa de aprovação superior a 80%. Os exames envolvem sectores liberalizados previstos no Acordo CEPA, nomeadamente culinária chinesa, massas e merendas chinesa, estética, cabeleira, logística, etc. Para além disso, o CPTTM organizou vários exames de 17 âmbitos, incluindo: reparadores de equipamento eléctrico, cozinheiros de comida chinesa, cozinheiros de massas e merendas chinesa, cozinheiros de comida ocidental, cozinheiros de massas e merendas ocidental, esteticistas, cabeleiros, agentes de arranjos florais, reparadores de maquinaria de vestuário, formadores de ciências empresariais, gestores de recursos humanos de empresas, etc. Em 2008, foram acrescentadas duas novas áreas de Exame Nacional, os educadores de infância e os reparadores de automóveis. No 4.º trimestre deste ano, CPTTM irá organizar exames para os reparadores de equipamento eléctrico, educadores de infância, esteticistas, cozinheiros de comida chinesa e reparadores de automóveis. Para mais informações sobre o “Exame Nacional de Qualificação Profissional”, consulte a página electrónica da Unidade de Recursos para Exames Profissionais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

<http://www.cpttm.org.mo/qualification>

Número de telefone de contacto: 88980864